

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE MARÇO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 562

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 562

DECRETO

DECRETO Nº 788, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RIO NOVO DO SUL (ES) PROVENIENTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 671/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o OF/SEMAS/ADM/RNS/N° 28/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos autos do Processo Administrativo n° 001532/2023, que solicita alteração de representatividade e apresenta novo membro a ser nomeado em substituição à nomeação anterior de representante suplente dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n. 671, de 20 de setembro de 2021, a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – RNS os seguintes membros:

I - ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa; e Suplente: Michella Vichi André Silveira.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Renata de Cássia dos Santos Mameri; e

Suplente: Deíse Lorencine.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alini Ferreira Amaro; e

Suplente: Marlene Aparecida Castelari Bonadiman. II –REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Usuários:

Titular: Patrícia de Souza André Ramos; e Suplente: Lauriene Gonçalves dos Santos Fambre.

b) Representante da Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde; e Suplente: Leonardo Cintra Freitas.

c) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Micheli Poloni; e

Suplente: Larisse dos Santos Lapa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 14, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e CONSIDERANDO o expediente OF. SEMEC/RNS- Nº 174/2023, de origem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o n. 001512/2023, que solicita abertura de Processo de

Administrativo Disciplinar (PAD) em razão do abandono de serviço pelo servidor LEANDRO NUNES FRANCISCO;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Leandro Nunes Francisco a fim de que seja apurado a conduta relatada no OF.SEMEC/Nº 174/2023, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 74/2022 os quais constituem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 28 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

A.F.C TRÉS ME, CNPJ/CPF nº 27.976.956/0001-80, torna público que requereu/obteve da SEMDERIMA, através do processo nº 007027/2021, Licença Municipal Ambiental de Regularização nº 002/2022, com validade de 05/05/2026 para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço comunidade Virginia Nova, zona rural, Rio Novo do Sul – ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

MARCIEL MALINI COSTA

Prefeito Municipal

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE Secretário Municipal de Administração

CARINA GUIO MARIN MAMERI Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRÉ SANTOS DE BARROS Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo VIVIANI SILVA HEMERLY Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul: THAIS EMILIA ROHR LOBO